



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 1.038 / 2012**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 926/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 926 de 21.05.2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA - AUAB para pagamento de parte do transporte escolar para as faculdades de Colatina, Barra de São Francisco e Nova Venécia deste Estado, tendo como base o seguinte valor do dia letivo:**

- I – Faculdade de Colatina..... até R\$ 260,00;**
- II – Faculdade de Nova Venécia..... até R\$ 368,00;**
- III – Faculdade de Barra de São Francisco.....até R\$ 70,00.**

**Parágrafo Único - O valor do dia letivo a que se refere este artigo, a ser repassado para a Associação, corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor integral a ser pago pelo serviço.”**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 26.04.2012.

  
**ANGELO ANTONIO CORTELETTI**  
Prefeito Municipal